



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

1ª Reunião Ordinária - 04/03/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1675/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o §2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pedido para que envie informações e os documentos correlatos acerca dos pareceristas contratados para a seleção de projetos de produção audiovisual para recebimento de apoio financeiro, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”, edital SMCT nº 020, de 15 de setembro de 2023:

1 - Queira informar quantos pareceristas foram contratados, identificados por nomes e áreas de especialização ?

2 - Qual o valor pago por parecer e quais as obrigações dos pareceristas? Queira disponibilizar os contratos ?

3 - A Secretaria estabelece a forma que o parecer deve ser emitido, observando uma breve descrição do projeto, a fundamentação e a decisão para cada item de julgamento, ou as conclusões dos pareceres são livres e não seguem rito próprio?

4 - No tocante ao recurso em face dos pareceres, quais as possibilidades e quantas instâncias para recorrer de um mesmo parecer? Quem faz a análise e publica a decisão?

JUSTIFICATIVA

Calcado no §2º do art. 13 da vetusta Lei Orgânica Municipal, requer informações acerca acima descritas.

Câmara Municipal de Uberlândia, 27 de fevereiro de 2024.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

CLÁUDIA GUERRA

Vereadora - PDT

